

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n° 73/08)

05 2008 08 08 14:00

**Egrégio Plenário**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08 / 08 / 2008  
PASTOR ROBERTO  
2.º Secretário

A proposição legislativa, ora submetida ao crivo dos Nobres Pares, tem por objetivo acrescentar, oficializar e inserir a **Festa de São José Operário** do Distrito de Jundiapéba, realizada anualmente no período de 22 de abril a 1º de maio, no Calendário Turístico de Festividades do Município, proporcionando ao evento maior brilhantismo junto a comunidade local e ampla divulgação através do portal eletrônico da Administração Pública, que divulga em sua página eletrônica da rede mundial de informações, mensalmente os eventos turísticos realizáveis no território mogiano.

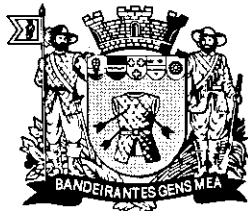
O evento já é comemorado pelos fiéis e devotos do Distrito de Jundiapéba e arredores há mais de vinte e dois anos, com maciça participação da comunidade nas missas, novenas e peregrinação da imagem de São José Operário pelas ruas principais do Distrito.

Além da manifestação de fé da comunidade e da preservação viva da história e da cultura local, os festejos têm caráter beneficente, pois a arrecadação com quermesse é aplicada em obras sociais na própria comunidade do Distrito de Jundiapéba

Estes, Nobres Pares, em linhas gerais, os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente merecerá o aval desta Egrégia Casa Legislativa.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de agosto de 2008.**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador – PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N° 73 /2008**

93

**Acrescenta, oficializa e insere evento que especifica no  
Calendário Turístico de Festividades do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1 °** - Fica acrescentada, oficializada e inserida no Calendário Turístico de Festividades do Município, instituído pela Lei n° 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a **Festa de São José Operário** no Distrito de Jundiapéba, realizável anualmente entre os dias 22 de abril e 1° de maio.

**Art. 2 °** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 3 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de agosto de 2008.**

  
**PEDRO HDEKI KOMURA**  
Vereador – PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

93108	03
Processo	Página
	806
Rubrica	RGF

**Processo n.º 93/08**  
**Projeto de Lei n.º 73/08**  
**Parecer n.º 83/08**

De autoria do Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA**, o Projeto de Lei em epígrafe **“ACRESCENTA, OFICIALIZA E INSERE EVENTO QUE ESPECIFICA NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO”**.

Instrui a matéria a respectiva Justificativa, pela qual a Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa que visa a oficializar e inserir no **Calendário Turístico de Festividades do Município** o evento que especifica. O Projeto de Lei está distribuído em **03 (três)** artigos.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da LOM**, uma vez que almeja a oficializar e inserir no Calendário Turístico do Município, instituído pela **Lei Municipal n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1985**, a **FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO** do Distrito de Jundiapéba, realizada anualmente no período de 22 de abril a 1º de maio.

Inexistem óbices jurídicos à apreciação da presente proposta, cuja questão de mérito se atém à deliberação do Colendo Plenário desta Casa, dependendo, para aprovação, de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 13 de agosto de 2008.

**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
**Procuradora Jurídica**

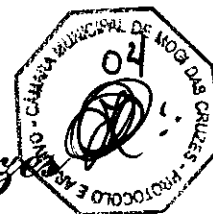
Visto. De acordo.

**PAULO SOARES**  
**Coordenador Jurídico**

FOLHA DE DESPACHO



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Parecer ao Projeto de Lei n° 073/08**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Pedro Hideki Komura, a proposição em destaque **acrescenta, oficializa e insere evento que especifica no Calendário Turístico de Festividades do Município**, criado e instituído pela Lei n° 2.890/85 e suas posteriores alterações.

O Autor da proposição tem por objetivo oficializar a **Festa de São José Operário** realizada anualmente entre os dias 22 de abril e 1° de maio, no Distrito de Jundiapéba, e apresenta para tanto os motivos que o levaram a apresentar a matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

No Parecer n° 83/08, a Assessoria Jurídica, após o exame da matéria que encontra amparo na Lei Orgânica do Município, concluiu que sob os aspectos jurídicos não existem óbices a impedir sua normal tramitação, sendo o mérito de alçada dos Senhores Vereadores presente à Sessão, quando da votação da matéria.

Diante do relatado e após o devido exame da matéria, ausente os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 73/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 20 de agosto de 2008.

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente - Relator

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**

**Parecer ao PROJETO DE LEI N.º 73 / 08**

De autoria do Nobre Vereador Pedro Hideki Komura, a proposta legislativa em destaque **dispõe sobre inserção de eventos no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.**

O Autor apresenta em sua justificativa, os motivos que nortearam a apresentação do presente projeto ao crivo do Soberano Plenário, que visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município a **Festa de São José Operário** a ser comemorada anualmente no período de 22 de abril a 1º de maio, no Distrito de Jundiapéba.

A Douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em seu Parecer nº 83/08 relata que a proposição encontra-se devidamente amparada nos dispositivos legais e o parecer da Comissão de Justiça e Redação opina pela sua normal tramitação.

Portanto, analisando o Projeto de Lei nos aspectos atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 73/08.**

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de agosto de 2008**

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**Presidente Relator**

  
**INÊS PAZ**  
**Membro**

  
**MARCOS DAMÁSIO**  
**Membro**